



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



REGISTRO Nº

PROCESSO Nº

Processo nº
Nº 21015 / 018 / 2019

Excelentíssima Senhora.
Vereadora **RAQUEL DO POSTO**
DD. Presidente da
Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi a apresentado em plenário.	
EM	19 / 02 / 2019
na	01ª reunião da 3ª Sessão
	169. Na 14ª-166.
Ver. Secretário	

DO
VEREADOR: **MARCO ANTÔNIO DA ROSA (Marquinhos) - PSB**

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que, “ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DO LOCAL DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR PARTE DE IDOSOS E PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO”.

MARCO ANTÔNIO DA ROSA, vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., na forma regimental, requerer que seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para o que apresenta as seguintes

JUSTIFICATIVAS:

Tendo como base as constantes reclamações dos munícipes que reportam o não atendimento nos posto de saúde por estar configurado como usuário fora de área, e respeitando todos os estudos e diagnósticos que atentam esta ser a melhor pratica na gestão da saúde básica, vemos como importante medida, garantir a idosos e pessoas com dificuldades de locomoção permanente a preferência na escolha da unidade que melhor lhe serve. Assim, evitaremos estas ocorrências e teremos um usuário mais satisfeito.

Diante das justificativas, espero contar com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação mais breve possível do presente **Projeto de Lei**.

Certo de que o pedido será atendido, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

SALA TIRADENTES,

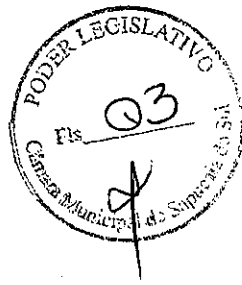
Sapucaia do Sul 18 de Janeiro de 2018.



Marco Antônio da Rosa (Marquinhos)
Vereador Autor – PSB



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
Nº 008 / 2019

“ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DO LOCAL DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR PARTE DE IDOSOS E PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO”.

Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, com fundamento no Art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica estabelecida a possibilidade de escolha do local de atendimento na rede municipal de atenção básica em casos onde o usuário está registrado em uma unidade que não representa a melhor opção de deslocamento, transporte ou acessibilidade por parte de usuários que:

- I – Possuírem mais que 65 anos.
- II – Possuírem dificuldade de locomoção permanente.

Art. 2º - A solicitação de troca de local de atendimento deve ser realizada na unidade de atendimento escolhida.

Art. 3º - Os usuários seguem tendo todas as obrigações cadastrais habituais.

Art. 4º - A flexibilização deverá respeitar a capacidade de usuários das unidades de saúde.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

Luis Rogério Link
Prefeito Municipal